



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

Projeto de Lei n.º 562/XIII (PCP)

**Regularização excecional da situação dos trabalhadores sem vínculo jurídico com
funções permanentes nas autarquias locais**

Parecer

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 6 dias do mês de Julho do corrente ano, pelas 14 horas e trinta minutos, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao projeto de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

O projeto de lei n.º 562/XIII, pretende a criação de um procedimento excecional de regularização da situação dos trabalhadores sem vínculo jurídico com funções permanentes, através do provimento administrativo nos postos de trabalho correspondente para os trabalhadores admitidos ou promovidos há mais de três anos e em situação de nulidade ou inexistência jurídica.

Nesse sentido, a regularização proposta será feita por aprovação do órgão deliberativo da autarquia, sob proposta do órgão executivo, mediante iniciativa do respetivo serviço ou do interessado, contabilizando o tempo de serviço prestado antes de concluído o processo de regularização.

Apesar de nada termos a opor à matéria subjacente a esta iniciativa legislativa, somos da opinião que uma matéria desta natureza, com impacto profundo no emprego e nas relações laborais, terá que ser discutida em sede de concertação social, promovendo o diálogo entre patrões e trabalhadores, e não através do debate parlamentar e da intervenção legislativa.

Este parecer foi aprovado com o voto favorável do PSD e CDS/PP, e com a abstenção do JPP e PS.

Funchal, 6 de Julho de 2017.

O Relator
João Paulo Marques

